



DECRETO Nº 002/2021

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **ELÍDIA APARECIDA CATUZO DA SILVA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 05 de janeiro de 2021, "Pensão Vitalícia" a **ELÍDIA APARECIDA CATUZO DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade n.º 58.694.698-6 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 634.161.079-34, beneficiária do servidor aposentado **INÁCIO JULIO DA SILVA**, nos termos do Processo n.º 006/2021, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.135,04 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e quatro centavos) mensais e R\$ 25.620,48 (Vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais e quarenta e oito centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2021.


CELSON LUIZ POZZOBON
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22, Janeiro 1920 24
DE N.º 12061
UMUARAMA 22 1.01 20 24
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS